



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

EDITAL Nº 86/2023, de 31 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES PARA ÁREA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente edital de convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para área Controle de Qualidade de Alimentos. O processo será coordenado pelo DAA-CG.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos;
- 2.4. Contribuir para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de processos de obtenção de alimentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos por meio do e-mail daa.cg@ifpb.edu.br e para fins de autenticação deverá enviar a partir de sua conta de e-mail acadêmico do IFPB.

3.2 Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

3.2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre 2023.1 em Curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;

3.2.2 Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.

3.2.3 Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

3.3 ATIVIDADES NAS ÁREAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS

ÁREAS	Quantidade	
	Bolsista	Voluntário
FÍSICO-QUÍMICA	1	1
MICROBIOLOGIA	1	1

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Histórico Escolar Parcial emitido pelo SUAP ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada;
- 4.2. Cópia da relação de disciplinas matriculadas (RDM) emitida pelo SUAP;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, que tem disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB.(ANEXO I) (Apenas para o monitor bolsista).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. O processo seletivo para a monitoria dar-se-á em duas etapas: a primeira etapa consta de uma prova teórica; e a segunda etapa consistirá em uma entrevista com o professor responsável pela monitoria.
- 5.2. A prova teórica da monitoria tem valor de (100 pontos), sendo eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos. O conteúdo programático está disponível no ANEXO II.
- 5.3. Apenas serão classificados para a segunda etapa (entrevista), os três primeiros classificados na prova teórica.
- 5.4. A entrevista com professor responsável pela modalidade tem o valor de (100 pontos)
- 5.5. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.
- 5.6. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição*	01 a 02/06/2023
Divulgação dos conteúdos de prova	01/06/2023
Homologação das inscrições	03/06/2023
Ingresso de recurso referente às inscrições	05/06/2023
Resultado dos recursos referente às inscrições	06/06/2023
Realização da prova teórica**	07/06/2023 Das 10:40 às 12:20 na Central de Aulas (salas a definir)
Divulgação do resultado preliminar da prova teórica	09/06/2023
Data para entrada de recursos referente ao resultado preliminar da prova teórica*	12/06/2023
Resultado final da prova teórica após recursos	13/06/2023
Entrevista***	14/06/2023
Resultado final	15/06/2023
Início Oficial das Atividades de Monitoria	19/06/2023

*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser encaminhadas para o e-mail daa.cg@ifpb.edu.br

**No dia da realização da prova, o professor orientador da modalidade em questão estará na sala reservada na Central de Aulas para aplicação da prova bem como em laboratórios quando for o caso.

***A ordem de início das entrevistas será baseada na maior nota obtida pelos candidatos na primeira etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria iniciará no dia 19 de junho de 2023 e perdurará até o final do ano letivo de 2023, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

8. DA BOLSA

8.1 Serão concedidas 02 (duas) bolsas de monitoria com o seguinte valor:

- R\$ 300,00 (trezentos reais) para monitores oriundos dos cursos técnicos integrados, subsequentes e ou superior.

8.2. A carga horária de trabalho será de no mínimo 10 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.

8.4 A vigência (Validade) da bolsa está descrita na seção 7 deste edital.

8.5 O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista voluntário.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1. A DAA tem a atribuição do reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;

9.2. O Professor(a) Orientador(a) da modalidade terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da modalidade.

9.3. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificando todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;

9.4. Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.

9.5. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10. OS DEVERES

10.1. São deveres do(a) monitor(a).

10.1.1. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

10.1.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

- 10.1.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.1.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.1.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pela Coordenação do NAPMT.

11. DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- d) Ao término da monitoria, terá direito a receber uma declaração de exercício de atividades de monitoria.

12. DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incurrir em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga horária.

13.2 O pagamento de bolsas será realizado de acordo com a disponibilidade do *Campus* Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o bolsista passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e o Departamento de Articulação Acadêmica (DAA-CG), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 31 de maio de 2023.

Cícero da Silva Pereira
Chefe do Departamento de Articulação Acadêmica

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino Campus
Campina Grande

COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA-
NAPMT

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____,
aluno do Curso _____, declaro não possuir vínculo
empregatício, não ser beneficiário de outro programa de bolsa de pesquisa ou extensão e
que disponho de pelo menos 10 horas semanais para dedicação à monitoria, assim como
declaro ter lido o Edital ____/2023 de monitoria.

Nome Completo (Substituir o nome e assinar)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA - IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS

- Controle de qualidade de um produto alimentar;
- Programas de qualidade de produtos alimentícios;
- Análises físico-químicas e microbiológicas de queijos;
- Legislações vigentes e padrões de identidade e qualidades de queijos;
- Processo de maturação de queijos.
- Análise sensorial